PROJETO DE LEI Nº 051/2021. **DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 302.009,85 (TREZENTOS E DOIS MIL NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS LOCALIDADES DE LINHA CEREJA E PALETA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a modernização da infraestrutura esportiva, nas comunidades, através do Contrato de Repasse OGU MC 886668/2019 – Operação 1063368-13.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, Lei Municipal n° 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS LOCALIDADES DE LINHA CEREJA E PALETA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a modernização da infraestrutura esportiva, nas comunidades, através do Contrato de Repasse OGU MC 886668/2019 – Operação 1063368-13.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R$ **302.009,85 (TREZENTOS E DOIS MIL NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** obedecida às classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
07.02.12.361.0082.1283 AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS LOCALIDADES DE LINHA PALETA
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 16.452,15
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.27.812.0180.1261 AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS LOCALIDADES DE LINHA CEREJA E PALETA – Rec. Federal

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 238.750,00
07.03.27.812.0180.1262 AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE LINHA CEREJA – Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .... R$ 46.807,70
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .... R$ 302.009,85

Art. 4° - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3° dessa Lei:

a) Recurso Proveniente da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, Contrato de Repasse OGU MC 886668/2019 – Operação 1063368-13, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no valor de.....**R$ 238.750,00**

b) Excesso de arrecadação vínculo 31 FUNDEB 16.452,15

c) Excesso de arrecadação vínculo 001 livre 46.807,70

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 302.009,85

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de agosto de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2021, meta e objetivo e abrir crédito especial para ampliação, fechamento e modernização das quadras de esportes na Localidade de Linha Cereja e Linha Paleta, através do Ministério da Cidadania, emenda do Deputado Federal Luis Antônio Franciscatto Covatti.

Este Projeto visa ofertar a população das localidades beneficiadas, uma melhor estrutura física para recreação, esporte e lazer. Além disso, cabe salientar que a Comunidades serão beneficiadas com a ampliação, fechamento e modernização destas quadras cobertas nas comunidades de Linha Cereja e Linha Paleta, proporcionando um local adequado para que possam realizar seus eventos comunitários sociais, culturais e principalmente esportivos.

Ademais, a quadra escolar construída na localidade de Linha Paleta é fundamental, porque, além de atender a prática esportiva, vai atender as atividades da EMEF Waldemar Schanne desenvolvidas pelos alunos. Com isso, se ganha mais qualidade no ensino. A quadra esportiva é fundamental também nos momentos em que é preciso ocupar os alunos nas horas de lazer e nas horas livres.

Assim, com a ampliação e modernização destas quadras cobertas, o Município estará ofertando infraestrutura adequada para a realização de projetos esportivos, bem como para eventos sociais e prática de esportes, possibilitando condições para o desenvolvimento das Comunidades e de todos que residem nas localidades.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de agosto de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.